



Projeto de Lei Nº 61/2025

Dispõe sobre a adaptação dos parques e playgrounds públicos do Município de Itapevi para garantir a acessibilidade e inclusão de crianças com deficiência e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da adaptação dos parques e playgrounds públicos do Município de Itapevi para garantir a acessibilidade e inclusão de crianças com deficiência.

Art. 2º As adaptações deverão incluir, no mínimo:

I - Instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência física, visual, auditiva ou intelectual; II - Implementação de pisos táteis e acessíveis, garantindo segurança e mobilidade; III - Sinalização inclusiva e informativa para orientar pais, cuidadores e crianças; IV - Estruturas de apoio, como rampas de acesso e espaços de circulação adequados.

Art. 3º O Poder Executivo será responsável por elaborar um plano de execução das adaptações, prevendo prazos, cronograma de implementação e dotação orçamentária.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 11 de março de 2025.

Donizetti Dias Carvalho

Vereador “Zetti da Adega”



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O direito ao lazer é essencial para o desenvolvimento infantil e deve ser garantido a todas as crianças, independentemente de suas condições físicas ou cognitivas. No entanto, a falta de infraestrutura acessível nos parques e playgrounds públicos impede que crianças com deficiência usufruam desses espaços de maneira segura e igualitária.

A adaptação dos parques e playgrounds visa promover a inclusão social, permitindo que todas as crianças tenham acesso a brinquedos e estruturas adequadas às suas necessidades. A implantação de brinquedos adaptados, pisos táteis, rampas de acesso e sinalização inclusiva contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida das crianças e de suas famílias.

Este projeto também reforça o compromisso do Município de Itapevi com a acessibilidade e a inclusão, alinhando-se ao Estatuto da Pessoa com Deficiência e demais legislações que garantem o direito de acessibilidade em espaços públicos.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 11 de março de 2025.

Donizetti Dias Carvalho

Vereador “Zetti da Adega”



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3W27D8U6V3F5ABTJ>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3W27-D8U6-V3F5-ABTJ

